



Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

CNPJ: 46.634.192/0001-99



LEI ORDINÁRIA Nº 353/2018 DE 29 DE AGOSTO DE 2018

“Alterar a redação do Artigo 2º, Parágrafo único da Lei Ordinária nº 343/2018 de 22 de Março de 2018.”

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º parágrafo único da Lei nº 343/2018 de 22 de Março de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único: O aporte referente ao Exercício de 2018, e os valores descontados serão em forma de Aliquota Suplementar durante o ano de 2018 ao Instituto de Previdência Municipal de Coronel Macedo – IPRECO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

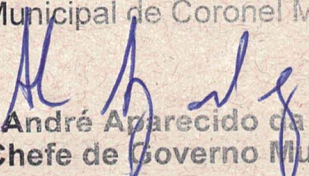
2017-2020
Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 29 de Agosto de 2018

GOVERNO MUNICIPAL
CORONEL MACEDO

"Juntos pelo Bem da Pátria e do Futuro"
JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

"Paz e Prosperidade"

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.


André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

Fones: (14) 3767-1112 / 3767-1244 / 3767-1296 - Fax: 3767-1116

Rua Presidente Castelo Branco, 333 - Cep 18.745-000 - Coronel Macedo - SP

E-mail: contabilidade@coronelmacedo.sp.gov.br - E-mail: gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br - site: www.coronelmacedo.sp.gov.br